PORTARIA Nº 253, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o ofício do Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Mococa, relatando eventual falta praticada pela Colaboradora Municipal matriculada sob nº 11766;

CONSIDERANDO que tal fato caracteriza, em tese, a infração ao artigo 482, 'e', da CLT, cc artigo 41, inciso I, IV, X, e, artigo 42, inciso XIV, todos da Lei Complementar Municipal nº 164/04, passível de aplicação de penalidade administrativa, também de acordo com o artigo 49, da Lei Complementar Municipal nº164/04;

CONSIDERANDO que cumpre à Administração Pública apurar as eventuais irregularidades ocorridas, aplicando as medidas necessárias à espécie e preservando o interesse público primário e secundário,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Disciplinar para averiguação de irregularidade administrativa cometida pela empregada pública municipal, matriculada sob nº11766.

- Dra. Katia Sakae Higashi Passotti (Presidente)
- Sra. Maria Bernadete Marçola Bueno (Secretária)
- Sr. Bruno Araújo Dzielinski

Art. 2° - Caberá a Comissão proceder aos trabalhos de averiguação nos termos da Lei Complementar Municipal n° 164, de 03 de março de 2004.

Art. 3° - Deverá ser expedida Notificação a empregada pública municipal, matriculada sob n°11766, com cópia da presente Portaria.

Parágrafo Único – As notificações e intimações serão feitas pelo correio, ou pessoalmente, mediante recibo devidamente assinado.

Art. 4° - O presente Processo Administrativo Disciplinar será registrado sob n°08/2018, tendo como objeto a análise de eventual desídia no exercício da função, sendo que este fato caracteriza, em tese infração ao artigo 482, 'e', da CLT, cc artigo 41, inciso I, IV, X, e, artigo 42, inciso XIV, todos da Lei Complementar Municipal n° 164/04.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 de novembro de 2.018.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal